



**PREFEITURA MUN. DE DOM MACEDO COSTA**

**CNPJ nº 13.827.019/0001-58**

**Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro**

**CEP: 44.560-000 Tel: (75)3648-2127/2169**

**www.dommacedocosta.ba.gov.br**

**DOM MACEDO COSTA - BA**



**DECRETO Nº 189, DE 21 DE JULHO DE 2020.**

*Prorroga o Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado para suprir necessidade de recursos humanos para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA**, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado para suprir necessidade de recursos humanos para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde, publicado na Edição nº. 1797, de 04 de junho de 2019, do Diário Oficial do Município.

**Considerando** o Resultado Final da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado, publicado no Órgão de Imprensa Oficial deste Município, na Edição nº. 1840, de 15 de julho de 2019, pela Comissão de Avaliação ou de Análise Currículos e/ou histórico escolar, nomeada pelo Decreto nº 38, de 13 de maio de 2019;

**Considerando** o que determina o Art. 2º do Decreto nº 131, de 22 de julho de 2019 que Homologa o resultado final do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado para suprir necessidade de recursos humanos para o funcionamento da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado da Secretaria Municipal de Saúde, por mais **01 (um) ano**, a partir desta data.

**Art. 2º.** As vagas existentes no quadro operacional da Secretaria Municipal de Saúde, ou as que vierem a existir no prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado, serão preenchidas, conforme a necessidade e a disponibilidade financeira, respeitando-se rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, mas seus efeitos retroagem a 21 de julho de 2020, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Dom Macedo Costa, 21 de julho de 2020.

**EGNALDO PITON MOURA**

Prefeito Municipal